



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023.

Aos 22(vinte e dois) dia do mês de Março, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora, Susana Exner estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Daniel Eloir Krummenauer, Aline Führ Christ, Karen Paloma Heck Schaeffer, Maria B. W. Enzweiler, Roque Ferreira Neckel e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°095(número zero noventa e cinco) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°094(número zero noventa e quatro). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por 7(sete) votos favoráveis e 1(uma) abstenção. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Do Poder Executivo Municipal Of.Cam N° 016/GAB/2023 (Ofício Câmara Número zero dezesseis barra Gabinete barra dois mil e vinte e três) encaminhando resposta do Pedido de Informação de N°001/2023 (número zero zero um de dois mil e vinte e três) do vereador Daniel Eloir Krummenauer. Do Poder Executivo Municipal Of.Cam N° 017/GAB/2023 (Ofício Câmara Número zero dezessete barra Gabinete barra dois mil e vinte e três.) Encaminhando o Projeto de Lei N°020/2023(número zero vinte barra dois mil e vinte e três) que “altera o inciso II do §1º do artigo 21 da lei municipal n° 808, de 02 de janeiro de 2012 que estabelece o plano de carreira dos servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.” Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, e nem proposições a serem apreciadas. Passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**, encaminhando à Comissão Geral de Pareceres o Projeto de Lei N°020/2023(número zero vinte de dois mil e vinte e três) e os Projetos de Lei Legislativo N°001, 002, 003, 004 e 005/2023(número zero um a zero cinco de dois mil e vinte e três). Continuando passou a Presidente da Mesa Diretora para a **ORDEM DO DIA**, considerando que os Projetos de Lei Legislativo N°001, 002, 003, 004 e 005/2023(número zero um a zero cinco de dois mil e vinte e três) precisam ser apreciados ainda no mês de Março, solicitou a presidente que sejam incluídos na ordem do dia, portanto colocando em discussão a solicitação em REGIME DE URGÊNCIA, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Considerando a aprovação da solicitação de apreciação dos projetos em regime de urgência, sendo que antes de dar início a sessão a comissão geral de pareceres já elaborou o parecer do projeto em pauta, dou seguimento e peço que a secretaria da mesa, faça a leitura do mesmo. Projeto de Lei Legislativo N°001, 002, 003, 004 e 005/2023(número zero um a zero cinco de dois mil e vinte e três). Projeto de lei n° 001/2023, que “revisa o subsídio dos vereadores do município de presidente Lucena – rs.” Projeto de lei n° 002/2023, que “revisa os valores e concede aumento real de vencimentos, das vantagens do quadro de servidores da câmara de vereadores e dá outras providências. ” Projeto de lei n° 003/2023, que “concede a revisão geral anual ao subsídio do presidente da câmara de vereadores do município de presidente Lucena - RS.” Projeto de lei n° 004/2023, que “concede a revisão geral anual dos subsídios do prefeito e vice-prefeito de presidente Lucena. ” Projeto de lei n° 005/2023, que “concede revisão geral e aumento real nos subsídios dos secretários

Segue...

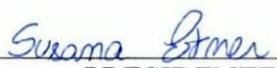


Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

municipais de Presidente Lucena/RS". Trata-se de projetos de lei que tem como objetivo conceder revisão geral ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores e Servidores da Câmara, além de aumento real aos Secretários Municipais. Os projetos foram elaborados pela assessora jurídica Ninon Rose Frota, sendo que quando da elaboração houve a análise da legalidade e constitucionalidade dos mesmos, estando, portanto, aptos a sua submissão ao plenário. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação das matérias. Colocando os projetos em discussão, como ninguém se manifestou colocou-os em votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei Nº 019/2023, que "revisa os valores dos vencimentos e concede aumento real aos servidores municipais ativos, servidores municipais aposentados, estagiários, conselho tutelar, e dá outras providências." Trata-se de projeto de pretende revisar dos vencimentos de todos os servidores municipais, ativos, inativos, efetivos, nomeados para função de confiança, gratificações em 5,6%, e propõe a concessão de aumento real no percentual de 1,4% nos vencimentos, vantagens e gratificações, aos servidores ativos e inativos, estagiário e conselheiros tutelares. Segundo justificativa do Executivo, o percentual da revisão está adequado pelo acumulado nos últimos 12 meses do IPCA e a disponibilidade /capacidade financeira do Município, preservando compromissos financeiros. Já, a proposta do percentual para o aumento real foi parametrizado levando em consideração as condições orçamentárias e financeiras e as conjunturas atuais, levando em consideração o reconhecimento aos serviços relevantes prestados pelos servidores públicos, a remuneração ofertada pelo mercado privado. O projeto acompanha o cálculo de estimativa de impacto orçamentário financeiro. Conforme Parecer Jurídico Nº019/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando os projetos em discussão, como ninguém se manifestou colocou-os em votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade, no período do **GRANDE EXPEDIENTE**, não havia vereadores inscritos. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes, e aos que nos assistem virtualmente, por terem prestigiado a Reunião e declarou-a encerrada, convocando a seguinte em caráter ordinário para o dia 05 (zero cinco) de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.


SECRETÁRIA


PRESIDENTE